

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA Nº. 21/2017

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

Considerando a aposentadoria do Servidor ANTONIO DE JESUS, matrícula 08, lotado nesta Autarquia, exercendo a função de Operador de Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art., inciso VI da Lei Municipal 038/94.

RESOLVE:

Art 1º - Em virtude da aposentadoria do servidor ANTONIO DE JESUS, fica decretada a vacância do cargo de Operador de Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto;

Art 2º - O setor de pessoal deverá tomar todas as medidas para baixa do registro do servidor, bem como para pagamento das parcelas rescisórias por ventura devidas.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09 de Novembro de 2017.

Sala do Diretor, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E80A5142BA25A5932AED63B8842EACBD

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 22/2017

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

Considerando a aposentadoria do Servidor JOSE DA ANUNCIAÇÃO DE JESUS ,matricula 39,lotado nesta Autarquia, exercendo a função de Agente de Infraestrutura;

Considerando que a aposentadoria voluntaria consiste numa das formas de vacância do cargo público,por força do art.,inciso VI da Lei Municipal 038/94.

RESOLVE:

Art 1º - Em virtude da aposentadoria do servidor JOSE DA ANUNCIAÇÃO DE JESUS, fica decretada a vacância do cargo de Agente de Infraestrutura;

Art 2º - O setor de pessoal deverá tomar todas as medidas para baixa do registro do servidor,bem como para pagamento das parcelas rescisórias por ventura devidas.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 09 de Novembro de 2017.

SAAE

Sala do Diretor, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E80A5142BA25A5932AED63B8842EACBD

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 23/2017

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N°. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira Vilma Bispo dos Santos e Marileide da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores em caixa desta Autarquia em 31.12.2017.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E80A5142BA25A5932AED63B8842EACBD

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTRARIA Nº. 24/2017

Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existente na Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Nº4. 320/64 na Resolução Nº. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Américo da Silva Couto Neto, Vilma Bispo dos Santos e Emerson Melo Sacramento e sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Autarquia em 31.12.2017.

Parágrafo Único: Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º- A comissão ora designada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu,08 de Dezembro de 2017.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA Nº. 25/2017

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores da dívida ativa da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N º. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira, Marileide da Silva e Ana Cristina da Conceição da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores da dívida ativa desta Autarquia em 31.12.2017.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 26/2017

Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N º. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira, Américo da Silva Couto Neto e Emerson Melo do Sacramento sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis, pertencentes á Autarquia em 31.12.2017 procedendo, se necessário, á reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo o disposto no Art. 106 da Lei 4320/64.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário contendo relação dos bens móveis no exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 8 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.